

0812210152087208716 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903007 **7-PROCESSO:** 0026.000385/2024-01 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/402/2023, ARP/009/2024/SUPEL-RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2024.

Protocolo 0052836668

EDITAL Nº 3/2024/PGE-GAB
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PGE/RO
IX CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO SUBSTITUTO

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 620 de 20 de julho de 2011, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da CF/88; no artigo 46 da Lei Complementar nº 620 de 20 de julho de 2011 e no item 16.30 do Edital nº 5/2021/PGE-GAB de abertura da Concurso Público para provimento de vagas e a formação de cadastro reserva para o cargo de Procurador do Estado Substituto, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 222, de 10 de novembro de 2021, páginas 09-31,

RESOLVE:

PRORROGAR, *ad referendum* do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado e do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado por mais **2 (dois) anos**, a contar de **30 de dezembro de 2024**, o prazo de validade do IX CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO SUBSTITUTO, homologado por meio do Edital nº 23/2022/PGE-GAB, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição Suplementar nº 250.1 de 30 de dezembro de 2022, pag. 29.

Porto Velho/RO, 13 de setembro de 2024.

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA
Procurador-Geral do Estado de Rondônia

Protocolo 0052783319

Portaria nº 470 de 29 de agosto de 2024

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente a elencada no artigo 11, incisos I e XXIV, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência, norteador das atividades da Administração Pública, contido no art. 37, caput, da Constituição da República, impondo a todo agente público o dever de realizar suas atribuições com presteza e rendimento funcional satisfatório;

CONSIDERANDO o disposto no art.7º, inciso VII, alínea a, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que assegura o direito de acesso à informação relativa à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;

CONSIDERANDO as diretrizes de planejamento estratégico para o quadriênio de 2024 - 2027 emanadas pelo Governo do Estado de Rondônia que reputam a necessidade de institucionalizar o planejamento estratégico e seus respectivos planos, unidades de governança e gestão, instrumentos e desdobramentos, definindo desse modo todo o processo quanto à estratégia da Instituição;

CONSIDERANDO que, em 2019, a Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia iniciou movimento em direção a uma gestão estratégica, culminando, no ano de 2020, com a elaboração do Planejamento Estratégico Institucional para o quinquênio de 2020 - 2024, documento que concebeu a missão, visão de futuro, valores, eixos, macro-desafios e metas de acordo com os objetivos estratégicos definidos;

CONSIDERANDO, que a atividade de planejamento estratégico é imprescindível para o fortalecimento da Instituição, constituindo-se em instrumento efetivo de transformação da sociedade;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de promover o melhor ordenamento das atividades de gestão do planejamento estratégico da instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Elaboração e Monitoramento do Planejamento Estratégico (COEMPE), para o triênio de 2025 - 2027 que exercerá a gestão do Planejamento Estratégico da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia;

§ 1º - Competirá à COEMPE o gerenciamento das ações referentes ao plano estratégico, de acordo com eixos estruturantes: Sociedade e Estado; Processos Internos, Pessoal e Tecnologia, que contará com a seguinte composição: